

g) NUMERO SEI: 19.009.105133/2021-52
 h) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2021
 i) VACANCIA: SIM
 j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira – Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSM, Julliana Faggion Bellusci - Secretária de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 861 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Gislaine Aparecida da Silva Silvone.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.014611/2021-63,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 127710-GISLAINE APARECIDA DA SILVA
 b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / I / 5
 c) CARGO/CLASSE: - TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
 d) FUNCAO: - TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
 e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 017-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. MISTER THOMAS
 f) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2021
 g) VACANCIA: Sim
 h) MOTIVO: A PEDIDO.
 i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira – Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

DECRETO Nº 863 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	2.530.400,00
TOTAL			2.530.400,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	230	000	Agosto	788.000,00	2.530.400,00	3.318.400,00
Total				788.000,00	2.530.400,00	3.318.400,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.